DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 763, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Publicado no DOE-Aleto nº 4013 de 22/04/2025 Republicado no DOE-Aleto nº 4015 de 24/04/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209/2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023; e

Considerando o resultado final do Concurso Público de provas destinado ao provimento de vagas para o cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, previsto no Edital nº 02, de 27 de novembro de 2023, homologado através do Decreto Administrativo nº 222/2025, publicado no Suplemento do Diário da Assembleia Legislativa nº 3964;

Considerando o Requerimento de Reclassificação para o final da lista de aprovados, formulado por **Guilherme Araújo Batista e Silva**, aprovado para o cargo de Procurador Jurídico, 2º classificado — Ampla Concorrência; e

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico nº 0083/2025-GAB-PJA-ALETO, fls 06/08, constante do Processo nº 00202/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pedido de reclassificação para o final da lista de aprovados apresentado pelo candidato **GUILHERME ARAÚJO BATISTA E SILVA**, inscrição nº 723001023, CPF: 014.***.***-38, de forma a reclassificá-lo no final da lista dos candidatos aprovados e classificados para o cargo de Procurador Jurídico, garantindo-lhe o direito de posse enquanto houver vaga, de acordo com o item 3.1 do Edital nº 02/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**Presidente